



*UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA*  
*Conselho Universitário*  
*Câmara de Gestão Administrativa e Governança*

RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 007, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Revoga Resoluções do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão e do Conselho Universitário, conforme processo de revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, de acordo com o disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

**A CÂMARA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA - CGAG, ASSESSORA AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação extraída da sua 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de outubro de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º e 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, resolve:

Art. 1º Esta resolução revoga, tendo referência legal e normativa o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, as Resoluções do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão e do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, considerando-os atos:

- I - já revogados tacitamente;
- II - cujos efeitos tenham se exaurido no tempo;
- III - vigentes, cuja necessidade ou cujo significado não pôde ser identificado; ou
- IV - cujos efeitos não sejam aplicáveis ao contexto da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes resoluções:

- I - Resolução Conepe nº 008, de 08 de dezembro de 2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que institui o Programa de Qualificação Docente da Universidade Federal do Oeste da Bahia e



*UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA*  
*Conselho Universitário*  
*Câmara de Gestão Administrativa e Governança*

aprova as normas gerais de afastamento para qualificação em cursos de pós-graduação e atividades pós-doutorais;

II - Instrução Normativa Conepe nº 001, de 28 de novembro de 2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que normatiza a Resolução Conepe nº 008/2014 e estabelece os processos de afastamento para qualificação em cursos de pós-graduação e atividades pós-doutorais;

III - Resolução Consuni nº 002, de 24 de abril de 2014, do Conselho Universitário, que estabelece Normas Complementares para realização da Prova Teórico-prática do Concurso para docente da Universidade Federal do Oeste da Bahia, Campus: Santa Maria da Vitória, Área do Conhecimento: Desenho; e

IV - Resolução Consuni nº 003, de 09 de setembro de 2016, do Conselho Universitário, que padroniza os procedimentos adotados na avaliação do Estágio Probatório dos servidores da Universidade Federal do Oeste da Bahia, não abrangidos pela Resolução Consuni nº 002/2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 30 de março de 2022, justificada pela necessidade de atendimento ao Decreto nº 10.139, de 2019.

**LERIANE SILVA CARDOZO**  
Presidente da Câmara de Gestão Administrativa e Governança